



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 510 - OUTUBRO DE 1970 -

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba / (IPEM - PB) e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA / GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba (IPEM - PB), para execução de serviços metrológicos no âmbito dos mercados e feiras livres municipais, com as cláusulas e condições constantes do anexo à presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 22 de outubro de 1970

Interventor Federal

[Handwritten Signature]
Dr LUIZ MOTA FILHO
Interventor Federal

